

EDITAL Nº 006/2015
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE CURSINHO POPULAR
– CAMPUS CAPIVARI

O Diretor do *Campus* Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013); da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (em fase de Elaboração) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para seleção de 10 (dez) *discentes bolsistas* dentre alunos dos cursos técnicos (desde que tenham concluído algum curso de graduação) ou superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Capivari para o Programa Institucional de Apoio ao Projeto de Cursinho Popular (Edital PRX Nº991/14), conforme as vagas descritas no quadro abaixo:

Quadro 1. Tipo de vaga e respectiva área do conhecimento e número de vagas de alunos bolsistas contemplado neste Edital.

Vagas para Docência	
Área do Conhecimento	Número de Vagas
Língua Portuguesa	1
Língua Estrangeira: Inglês	1
História	1
Geografia	1
Filosofia e Sociologia	1
Biologia	1
Química	1
Física	1
Matemática	1
Vaga Administrativa	
Sector de Trabalho	Número de Vagas
Secretaria	1

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Cursinho Popular do IFSP – *Campus* Capivari propõe-se como um curso de complementação escolar para exames vestibulares e para o Enem, sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de abril a dezembro de 2015, cuja finalidade é:
- I. Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias*;
 - II. Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas.
 - III. Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e político.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Cursinho Popular proposto será desenvolvido no *campus* Capivari entre os meses de abril e dezembro de 2015. Serão oferecidas 40 vagas a jovens e adultos da região que estejam preferencialmente cursando o 3º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído os seus estudos em escolas públicas e/ou declararem baixa renda, a fim de propiciar formação acadêmica, cultural e política.

As aulas referentes às disciplinas da base nacional comum ocorrerão de segunda a sexta-feira no turno *vespertino*. O Cursinho Popular poderá oferecer, ainda, atividades complementares de ensino, aos sábados, e plantões de dúvida em contraturno, segundo escala de trabalho a ser definida em comum acordo com os bolsistas discentes.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS DISCENTES

O projeto em questão foi contemplado com R\$ 32.000,00 para a concessão de Bolsas Discentes – Modalidade Extensão, de acordo com o Edital N° 991, de 07 de novembro de 2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX).

3.1. DAS BOLSAS DISCENTES

Neste projeto, serão oferecidas, ao todo, bolsas de extensão para 10 graduandos(as) do *campus* Capivari. Cada discente bolsista receberá, pelo período máximo de 8 meses, entre abril e dezembro de 2015, bolsas de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA DISCENTE:

- 4.1. Estar regularmente matriculado no IFSP – *Campus* Capivari, em curso técnico, desde que o aluno já tenha concluído algum curso de graduação, ou em curso superior;
- 4.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 horas semanais ao projeto, preferencialmente no turno vespertino;
- 4.3. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link: < <http://goo.gl/forms/99nGZmHlhx> > e entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 8);
- 4.4. Participar das etapas de Seleção (Prova Escrita e Entrevista) nas datas constantes deste edital.
- 4.5. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra instituição (Anexo I).

5. COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

- 5.1. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no projeto;
- 5.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por 20 (vinte) horas semanais as atividades do Cursinho, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.3. Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelo coordenador da área/disciplina ou pela equipe supervisora;
- 5.4. Participar ativamente das atividades regularmente oferecidas aos sábados;
- 5.5. Participar da construção do relatório final do Projeto do Cursinho e do Planejamento do Cursinho de 2016;
- 5.6. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;

- 5.7. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 5.8. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;
- 5.9. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP *campus* Capivari;
- 5.10. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
- 5.11. Devolver ao IFSP *campus* Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.
- 5.12. Assinar Termo de Compromisso do programa e assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Cada aluno poderá se inscrever em um único componente curricular, por dia de aplicação da prova.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A DISCENTE BOLSISTA

- 7.1. A inscrição deve ser feita pelo link: < <http://goo.gl/forms/99nGZmHlhx> > ou, também, na Coordenadoria de Extensão do campus no período de 30 de março a 02 de abril de 2015. O aluno deverá preencher o Formulário se inscrevendo na disciplina de interesse, assinalando a primeira e a segunda opções, por data distinta de realização de prova.
- 7.2. - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1. Para a Inscrição dos candidatos a bolsa, é necessário o preenchimento do formulário pelo link: < <http://goo.gl/forms/99nGZmHlhx> >.
- 8.2. Para a Admissão serão solicitados os seguintes documentos:
 - 8.2.1. Cópias simples:
 - a) RG e CPF do aluno;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Carteirinha/Prontuário;
 - d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios poderá ser conta corrente ou conta poupança, preferencialmente, do Banco do Brasil. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);
 - 8.2.2. Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);
 - 8.2.3. Currículo lattes do estudante.

9. DA SELEÇÃO DOCENTE

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

EDITAL Nº 006/2015:SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE CURSINHO

- Prova Escrita (1ª Fase);
- Entrevista (2ª Fase);
- Entrega dos documentos exigidos no item 8;

9.1. 1ª Fase: Prova Escrita

9.1.1. A prova escrita será realizada, das 17:00h às 20:00h, no *campus*, nos seguintes dias:

9.1.1.1. **06 de abril** de 2015 para as Áreas de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Secretaria

9.1.1.2. **08 de abril** para as áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologia,

9.1.1.3. Questões:

Tema	Questões
Conhecimentos Específicos relacionados à disciplina ou área administrativa	10
Questões dissertativas	2
Redação	

Cada questão específica terá o valor de 1,0 ponto.

Cada questão dissertativa terá o valor de 5,0 pontos.

A redação terá o valor máximo de 10,0 ponto

Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de pontuação que obtiverem.

Quando necessário, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- Estar em módulo mais avançado;
- Não ter sido reprovado em semestres anteriores no curso do IFSP;
- Menor renda *per capita*;
- Maior idade;

Tendo em vista o critério de desempate descrito no item c, havendo necessidade, poderá ser requerida documentação que comprove condição socioeconômica dos candidatos envolvidos. As provas serão eliminatórias, sendo classificados somente os cinco primeiros.

9.2. 2ª Fase: Entrevista

A entrevista, com os 5 (cinco) primeiros classificados da primeira fase, será realizada com o orientador da área/disciplina que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto. A entrevista será realizada entre os dias 13 e 14 de abril de 2015, a partir das 14:00h, de acordo com a classificação da primeira fase, a ser divulgada no dia 10 de abril, a partir das 14h, com os respectivos horários das entrevistas.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da 1ª fase será divulgado nos murais do *campus* e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 10 de abril de 2015. Após a realização da segunda fase, entre os dias 13 e 14 de abril de 2015, o resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do *campus* e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>, no dia 15 de abril de 2015. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

11. ADMISSÃO

- 11.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia 15 de abril de 2015 à Coordenadoria de Extensão para entrega e preenchimento da documentação (item 8), Declaração de Bolsista (Anexo II), e deverá se apresentar ao orientador da respectiva área para o início dos trabalhos.
- 11.2. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

12. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. Acompanhamento do Projeto Kursinho Popular IFSP

- 12.1.1. No dia 10 de cada mês, a partir da data de início das atividades relacionadas ao projeto, o bolsista deverá entregar ao Orientador da área relacionada à sua disciplina o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado, para encaminhamento à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista;
- 12.1.2. O Coordenador de cada área deverá acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) mais informações e/ou documentos;
- 12.1.3. A não entrega de documentos e/ou atraso na entrega dos mesmos ao coordenador poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;
- 12.1.4. O Coordenador da área referente ao projeto deverá arquivar todos os documentos/ formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no *campus*. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP *campus* Capivari a qualquer momento;

12.2. Cancelamento ou Suspensão de Bolsista

- 12.2.1. O IFSP *campus* Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

12.3. Substituição de Bolsista

- 12.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;
- 12.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;
- 12.3.3. Não havendo indicação de aluno substituto, pelo orientador, o projeto poderá ser cancelado, havendo remanejamento da bolsa para projeto classificado da mesma área, seguindo a ordem de pontuação;

13. RELATÓRIOS

- 13.1. Os relatórios (parcial e/ou final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;

- 13.2. O relatório parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e orientador) e entregue ao Coordenador da respectiva área;
- 13.3. O relatório final deve ser cadastrado e entregue ao Coordenador da área relacionada ao projeto da seguinte forma:
 - 13.3.1. Relatório final impresso e assinado (pelo bolsista e orientador);
 - 13.3.2. CD-ROM devidamente etiquetado (nome do orientador, nome do bolsista e título do Projeto) contendo os Relatórios Parcial e Final, Análise de Produtividade, comprovante de participação em eventos digitalizado, quando houver.
- 13.4. O relatório parcial deve ser entregue até 30 de junho de 2015;
- 13.5. O relatório final deve ser entregue até 18 de dezembro de 2015.

14. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa é feito pela administração do *campus* Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

- 14.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos Bolsistas, o Coordenador de cada área deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do *campus*.
- 14.2. O Coordenador da respectiva área deverá verificar procedimentos e datas da Administração do *campus* para realização do pagamento.
- 14.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador da área do *campus*, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.
- 14.4. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal ao Coordenador da área até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades constante na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.
- 15.3. O IFSP *campus* Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).
- 15.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do *campus* e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.
- 15.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do *campus*.
- 15.6. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2015 e a disponibilidade de recursos.

16. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES IFSP 2015

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
30/03 a 02/04	Inscrições de Bolsistas	http://goo.gl/forms/99nGZmHIhx
06/04 e 08/04 das 17:00h as 20:00h	1ª Fase da Seleção: Prova Escrita	Campus Capivari
10/04 a partir das 14h	Publicação do Resultado da 1ª Fase	Murais do <i>campus</i> e no site http://www.ifspcapivari.com.br
10/04 18h às 20h	Recursos do Resultado da 1ª Fase	Coordenadoria de Extensão
13 e 14/04	2ª Fase da Seleção: Entrevista	Campus Capivari
15/04	Publicação do Resultado Final	Murais do <i>campus</i> e no site http://www.ifspcapivari.com.br
15/04	Início das Atividades/ Entrega de Documentos	Coordenadoria de Extensão - CEX
28/08	Entrega do Relatório Parcial	Coordenadoria de Extensão - CEX
19/12	Entrega do Relatório Final	Coordenadoria de Ensino/Extensão

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do *Campus*.

Capivari, 23 de março de 2015.



Waldo Luis de Lucca
Diretor-Geral *Campus* Capivari

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – *Campus* Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do *campus* Capivari,
início meu trabalho como Bolsista do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2015,
sob orientação de _____ e me comprometo à
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de ____/____/_____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital Interno...../2015.

Comprometo-me a entregar os relatórios (Parcial e Final) e publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, bem como divulgar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades concluídas.

Capivari,dede.....

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador(a) de Área

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

(Mês/ Ano) _____ / _____

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2015

Área: () CAE CPI () CEX ()

Título do Projeto	
Orientador	
Bolsista	

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Bolsista

Orientador(a)

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Pesquisa do *Campus* no final de cada mês.

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____
Coordenador(a)